



# SUMÁRIO

- DECRETO Nº. 59 DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - INSTITUI O CALENDÁRIO DE PROGRAMAÇÃO DOS FERIADOS, PONTOS FACULTATIVOS E DATAS COMEMORATIVAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.



### Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



#### DECRETO Nº. 59 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Institui o calendário de programação dos feriados, pontos facultativos e datas comemorativas, para o exercício de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 77, VI da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de Presidente Dutra-Bahia, o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos, para o exercício de 2024, nos seguintes termos:

#### JANEIRO

- **ANO NOVO 2024** - DIA MUNDIAL DA CONFRATERNIZAÇÃO - 01 (**segunda-feira**) - FERIADO NACIONAL.
- **FINAL DO RECESSO** – 07 de janeiro (**domingo**). Volta dia 08 (**segunda-feira**).

#### FEVEREIRO

- **CARNAVAL** - 12 (**segunda-feira**) - PONTO FACULTATIVO.
- **CARNAVAL** - 13 (**terça-feira**) - FERIADO ESTADUAL.
- **CINZAS** - 14 (**quarta-feira**) - PONTO FACULTATIVO.

#### MARÇO

- **QUINTA-PAIXÃO** - 28 (**quinta-feira**) - PONTO FACULTATIVO;
- **SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO** - 29 (**sexta-feira**) - FERIADO NACIONAL.

#### ABRIL

- **EMANCIPAÇÃO POLITICA** - 12 (**sexta-feira**), FERIADO MUNICIPAL;
- **TIRADENTES** - 21 de Abril (**domingo**), FERIADO NACIONAL.

#### MAIO

- **DIA DO TRABALHO** – 01 (**quarta-feira**) - FERIADO NACIONAL.

#### JUNHO

- **RECESSO MUNICIPAL** – 22 (**sábado**) inicia até dia 07(**domingo**). A volta se dará dia 08 de julho(segunda-feira);
- **SÃO JOÃO** – 24 (**segunda-feira**) - PONTO FACULTATIVO;
- **SÃO PEDRO** – 29 de Junho (**sábado**) - PONTO FACULTATIVO;
- **CORPUS CRISTI** – 30 (**domingo**) - FERIADO NACIONAL.

#### JULHO

- **INDEPENDÊNCIA DA BAHIA** – 02 (**terça-feira**) – FERIADO ESTADUAL.

Rua Valter Barreto, nº. 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@residentedutra.ba.gov.br](mailto:pmpdba@residentedutra.ba.gov.br) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, s/nº Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011 –  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



- **FIM DO RECESSO 07 (domingo)**. A volta ao trabalho dar-se-á dia 08 de julho (**segunda-feira**).

### SETEMBRO

- **INDEPENDÊNCIA DO BRASIL – 07 (sábado)** – FERIADO NACIONAL.
- **NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO - 08 (domingo)** – FERIADO MUNICIPAL.

### OUTUBRO

- **NOSSA SENHORA APARECIDA – 12 (sábado)** – FERIADO NACIONAL.
- **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO - 28 (segunda-feira)** – PONTO FACULTATIVO.

### NOVEMBRO

- **FINADOS – 02 (sábado)** – FERIADO NACIONAL;
- **PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA - 15 (sexta-feira)** – FERIADO NACIONAL;
- **DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA - 20 (quarta-feira)** – FERIADO NACIONAL.

### DEZEMBRO

- **NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – 08 (domingo)** – FERIADO MUNICIPAL;
- **RECESSO NATALINO – 21 (sábado)** a 01 janeiro de 2025 (**quarta-feira**). A volta ao trabalho dar-se-á dia 2 de janeiro (**quinta-feira**).
- **NATAL – 25 (quarta-feira)**- FERIADO NACIONAL;
- **VESPERA DE ANO NOVO - 31 (terça-feira)**.

### JANEIRO DE 2025

- **DIA MUNDIAL DA CONFRATERNIZAÇÃO - 01 (quarta-feira)** – FERIADO NACIONAL.

**Art. 2º.** Os serviços essenciais de Tributação, Arrecadação, Fiscalização, Contabilidade, Licitação, Controle Interno, Conselho Tutelar, Limpeza Pública, Vigilância Patrimonial, Secretaria Municipal de Saúde, inclusive, Hospital Municipal de Presidente Dutra e SAMU, e outros serviços que por natureza não permitem a paralisação, a serem regulamentados pelo Secretário da Pasta conjuntamente com a Secretaria Municipal de Administração, de forma a não sofrerem interrupções.

**Art. 3º** - O sistema municipal de ensino cumprirá o calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2024.

**ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, nº. 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br](mailto:pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.